



Universidade Fernando Pessoa



Sindicato Nacional dos Professores
Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades

PROTOCOLO

Entre a Universidade Fernando Pessoa, com sede na Praça Nove de Abril, n.º 349, Porto, adiante designada por UFP, e o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades, adiante designado por SPLIU, com sede nacional na Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A, 1600-170 Lisboa, é estabelecido o seguinte protocolo.

A 1ª outorgante, UFP, representado pelo Reitor, Prof. Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo.

1. Com os objectivos de fomentar e de estreitar relações culturais e profissionais entre as duas instituições protocoladas, a UFP proporcionará preparação técnico profissional aos associados do SPLIU – no activo, na pré-reforma ou na reforma –, seus cônjuges e filhos, mediante redução nos pagamentos relativos a cursos/formações geridos nos estabelecimentos de que é entidade instituidora e que podem ser:

- a) formação de Licenciaturas, pós-graduação a contemplar, designadamente, a aquisição dos graus de mestre e de doutor;
- b) formação profissional não financiada;

1.1. A gestão da formação correspondente ao ponto 1, alínea b, bem como o tipo de formação referida no ponto 4 e as funções/actividades referidas nos pontos 5 e 6 será feita pelo ES-CEFOC – Estudos de Sondagens e Centro de Formação Contínua da Universidade Fernando Pessoa.

2. A redução referida no número anterior, a estabelecer sobre os preços das tabelas fixadas anualmente, obedece aos seguintes valores:

- 2.1. De 10% na inscrição, na formação referente à alínea b);
 - 2.2. Entre 10% e 20% do preço global da formação, de acordo com a fixação anual do valor de cada formação pela UFP;
3. Para que os candidatos possam beneficiar das referidas reduções, têm que apresentar nos Serviços administrativos/secretaria requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:
- 3.1. Credencial do SPLIU, sendo o requerente associado do SPLIU.
 - 3.2. Credencial do SPLIU, sendo o requerente cônjuge ou filho do associado.

4. Formação Sénior, destinada a associados, cônjuge e filhos, e concretizável mediante organização de cursos livres, participação eventos académicos/ científicos.

5. Os associados do SPLIU – no activo, na pré-reforma ou na reforma –, seus cônjuges e filhos, gozam do estatuto de leitores externos nas bibliotecas da UFP, mediante uma inscrição feita no ES-CEFOC, que lhes permite a consulta *in loco* de um considerável

número de livros e de revistas científicas, em papel e *on-line*, e a sua requisição para consulta ao domicílio. Terão para o efeito que suportar uma quota simbólica anual, inferior à instituída para os restantes leitores externos.

6. Os associados do SPLIU – no activo, na pré-reforma ou na reforma –, seus cônjuges e filhos, gozam de um desconto de 30% nos serviços de consulta do ES-CEFOC:

- Tratamento estatístico de base de dados.
- Construção e lançamento de questionários.
- Estudos de mercado.
- Tradução: Inglês, Francês, Espanhol e Alemão.

7. O prazo de validade do presente protocolo, por transitório, é de cinco anos a contar do primeiro ano académico após a data da assinatura do mesmo.

A 2ª outorgante, SPLIU, representada pelo Presidente da Direcção, Mestre Manuel Rolo Gonçalves.

1) O SPLIU compromete-se a incentivar e a divulgar amplamente, por todos os meios de que dispõe, junto dos seus associados o programa anual de formação a desenvolver na UFP e, em particular, no ES-CEFOC.

2) Divulgar as iniciativas de âmbito académico/ científico da UFP.

3) Assumir a organização conjunta nos eventos destinados a Professores. Esses eventos serão agendados entre as partes.

As partes podem fazer cessar o presente protocolo em qualquer momento desde que o denunciem, por escrito, com a antecedência mínima de trinta dias.

O presente protocolo será feito em duplicado e assinado pelas partes.

Porto, 30 de Julho de 2009

